

DECRETO Nº 27 de 9 de abril de 1948.

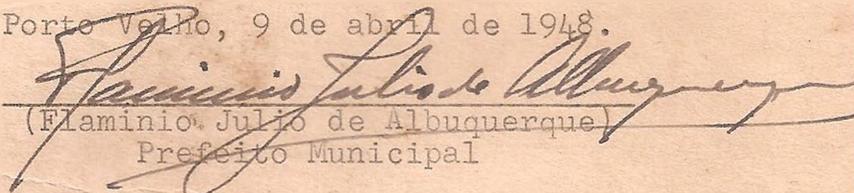
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, decreta:

Artº 1º - Fica criada a carteira funcional, de uso obrigatório para todos os funcionários da Prefeitura de Porto Velho.

Artº 2º - A carteira de que trata o artigo anterior será fornecida pela Secretaria, mediante indenização, e dela constarão os elementos de sua identificação funcional.

Artº 3º - Essa carteira valerá como prova de identidade funcional, devendo obrigatoriamente o seu portador restituí-la quando por qualquer motivo, deixar de ser funcionário municipal.

Porto Velho, 9 de abril de 1948.


(Flaminio Julio de Albuquerque)

Prefeito Municipal